



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1088/2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., objetivando a prestação de serviços em estrada vicinal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., objetivando a prestação de serviços na Estrada Vicinal PTN 075, numa extensão de 11,594 quilômetros, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Parágrafo Único: É de responsabilidade da conveniente:

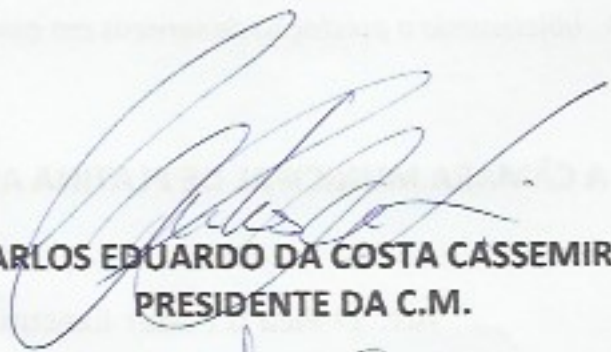
- a) Serviço de socorro e guincho; e,
- b) Manutenção e limpeza dos acostamentos.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convenio referido no artigo anterior.

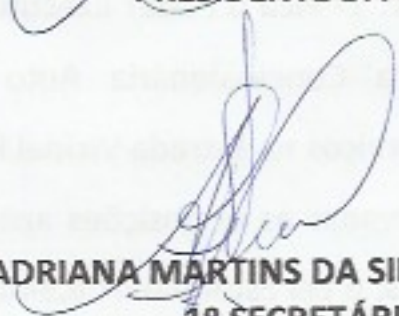
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina,
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de abril de 2013.*



CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
PRESIDENTE DA C.M.



ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA